

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.110 RECURSOS ESTADUAIS SAÚDE

(SF) – SUS RS – FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00 – material, bem, serviço distribuição gratuita.....(301).....R\$ 9.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.110 RECURSOS ESTADUAIS SAÚDE

(SF) – SUS RS – FARMÁCIA BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos e material permanente.....(302).....R\$ 21.000,00

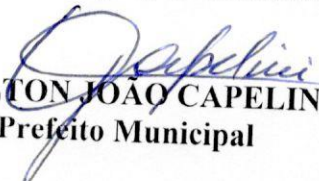
TOTAL.....R\$ 30.000,00

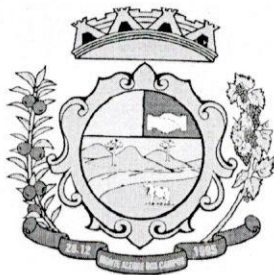
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – SUS RS – FARMÁCIA BÁSICA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 13 de Janeiro de 2026.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 007/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – SUS RS – FARMÁCIA BÁSICA do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

RECURSO 2.621.0000.4050 SUS RS - FARMÁCIA BÁSICA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SAÚDE

08.110.10.303.13.1209-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Desp. 301 2.621.0000.4050 (SF) - SUS RS - Farmacia Basica

R\$9.000,00
9.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.110 - RECURSOS ESTADUAIS - SAÚDE

08.110.10.303.13.1210-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desp. 302 2.621.0000.4050 (SF) - SUS RS - Farmacia Basica

R\$21.000,00
21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Desp. 301 2.621.0000.4050 (SF) - SUS RS - Farmacia Basica

R\$9.000,00
9.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

Desp. 302 2.621.0000.4050 (SF) - SUS RS - Farmacia Basica

R\$21.000,00
21.000,00

Monte alegre dos Campos, RS, 07/01/2026.

Sessão 14/01/2026


Eduardo D'Ambros
Contador
CRC/RS 80443